MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

R E S O L U Ç Ã O Nº 72/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 item XIII do Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (Decreto nº 69.370, de 18/10/71)

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), conforme Processo nº SC/3864/72, a fim de cobrir despesas com o Programa Aripuanã.

ARTIGO 2º - As despesas com a abertura do presente crédito especial, correrão por conta da arrecadação própria.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de novembro de 1 972.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO

JOSÉ VIDAL

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

BENTO MACHADO LOBO

JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO